Brazilian Journal of Animal and Environmental Research

Questões ambientais na zona de expansão urbana de Aracaju/Sergipe: territórios de conflitos

Environmental issues in the Aracaju/Sergipe urban expansion zone: territories of conflicts

Recebimento dos originais: 21/03/2019
Aceitação para publicação: 30/04/2019

Juliana Souto Santos
Doutora em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituição: Universidade Federal de Sergipe / Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura - SEDUC/DED/SEJA
Endereço: Rua Gutemberg Chagas, 169, Distrito Industrial, Aracaju/SE
E-mail: profa.julianasouto@gmail.com.br

RESUMO

O objetivo desse artigo é explicar as questões socioambientais que decorrem do litígio jurídico-político entre Aracaju/SE e São Cristóvão/SE, pela demarcação e posse da Zona de Expansão Urbana de Aracaju. Nessa perspectiva, os métodos histórico e analítico foram aplicados com uso de questionários e entrevistas com a população e técnicos das instituições que lidam com questões ambientais. Os resultados apontaram que em função da disputa pela Zona de Expansão, da urbanização desestruturada e do interesse socioeconômico pelo território, o meio ambiente tem passado por uma degradação, haja vista a incerteza do setor público e do privado na realização das obras voltadas para o bem-estar das pessoas. Os efeitos para o meio ambiente é que tem ocorrido: aterros de lagoas, lixões, esgotos a céu aberto, áreas embrejadas, inundações, retiradas do solo arenoso, poluição dos rios e apropriação das paisagens em detrimento dos ribeirinhos.

Palavras-Chave: Territórios de Conflitos, Questões Ambientais e Multiterritorialidades.

ABSTRACT

The objective of this article is to explain the socio-environmental issues that arise from the legal-political litigation between Aracaju / SE and São Cristóvão / SE, for the demarcation and possession of the Urban Expansion Zone of Aracaju. In this perspective, the historical and analytical methods were applied with the use of questionnaires and interviews with the population and technicians of the institutions that deal with environmental issues. The results showed that due to the dispute over the Expansion Zone, the unstructured urbanization and the socioeconomic interest in the territory, the environment has undergon e a degradation, due to the uncertainty of the public sector and of the private sector in the realization of works aimed at the good of people. The effects on the environment have been: lagoons, landfills, open sewers, cluttered areas, floods, withdrawals from the sandy soil, pollution of rivers and appropriation of landscapes to the detriment of the riverside.

Key words: Territories of Conflicts, Environmental Issues and Multiterritorialities.

1 INTRODUÇÃO

A Zona de Expansão Urbana de Aracaju apesar de receber esta nomenclatura não pertence a este município, haja vista que existe um litígio jurídico entre Aracaju/SE e São Cristóvão/SE, pela

demarcação e posse desse território. Em 2013, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), concedeu ganho de causa a São Cristóvão/SE determinando que esse município obtivesse a posse do território e assumisse os bónus e os ônus que demandam dessa área. Em função de Aracaju ter recorrido dessa decisão a área ainda se encontra 'Sub-Judice'. A importância da realização desta pesquisa volta-se para a análise dos conflitos espaciais e socioambientais característicos da demarcação e posse territoriais da Zona de Expansão entre Aracaju e São Cristóvão. Estudar a gestão dos territórios nessas localidades, representa considerar a trama de relações com raízes históricas e econômicas, configurações políticas, conflitos espaciais, socioambientais e de identidades culturais, no sentido da constituição de um mosaico espacial construído socialmente.

Para tanto, a categoria território foi utilizada para explicação do fenômeno pesquisado, como marco teórico-metodológico que fundamenta essa análise. Inicialmente, foi verificado o aspecto jurídico-político, haja vista que envolve a demarcação do limite e sua administração. Em seguida, foi analisado o território sob ponto de vista socioeconômico, do uso, parcelamento e especulação do solo para loteamentos, dotação de infraestrutura, cobrança de impostos, recebimento de royalties, realização de comércio e vigência de serviços (lazer e turismo). Por fim, foi verificada a questão sob a vertente do pertencimento, no tocante a valorização dos patrimônios socioambientais e socioculturais que os moradores enfrentam. De modo que, a integração entre essas três dimensões do território, ou seja, a possibilidade de uma análise focada nas multiterritorialidades, propostas por Rogério Harbaesrt (2012), Marco Saquet (2013), Bertha Becker (2015), Cláudio Eglé (2014) e outros, foi utilizada para compreensão dos conflitos que perfazem o litígio pela demarcação e posse da Zona de Expansão.

Nessa perspectiva, o estudo da dimensão ambiental na Zona de Expansão torna-se imprescindível, necessita ser vista como um patrimônio que merece ser conservado, em face dessa disputa territorial entre Aracaju e São Cristóvão, pela demarcação e posse da terra. Assim, faz-se de fundamental relevância a construção de uma cultura ambiental, que edifique projetos de preservação voltado para uma cidadania e uma consciência socioambiental. Isto porque, as localidades da Zona de Expansão apresentam problemas ambientais graves que precisam ser reconsiderados aos olhos dos que planejam políticas públicas voltadas para o meio ambiente. É fundamental a implementação de práticas que concebam a questão ambiental com uma ética conscientizadora para as relações integradas entre homem, sociedade e natureza visando o equilíbrio local, nacional e global, como forma de melhoria da qualidade de vida.

Explicar as questões socioambientais decorrentes do litígio entre Aracaju e São Cristóvão pela demarcação e posse do território da Zona de Expansão, gerando desequilíbrios naturais, fragilizando os mananciais locais e impedindo a democratização das paisagens, em função da urbanização

desestruturada que propicia conflitos espaciais, territoriais e ambientais. O método histórico e analítico foi utilizado com uso de questionários com a população realizando entrevistas com gestores e técnicos, das prefeituras municipais de Aracaju e de São Cristóvão envolvidas no conflito, haja vista sua contribuição na verificação dos diversos aspectos ambientais e socioeconômicos que o compõem.

2 OCUPAÇÃO TERRITORIAL DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DE ARACAJU

A Zona de Expansão de Aracaju é banhada a leste pelo oceano Atlântico, ao sul pelo canal Santa Maria e o rio Vaza Barris, a norte pelo Bairro Aeroporto e a oeste pelo município de São Cristóvão e ocupa uma área de 70km², correspondendo a 40% do território municipal aracajuano. Situada no Litoral Sul de Sergipe, nela se configuram 6 (seis) localidades que são, Robalo, São José, Gameleira, Areia Branca, Matapuã e Mosqueiro, abrigando cerca de 30 mil moradores.

Sarah França (2012, p.05) ressalta que as localidades rurais se destacavam na parte oeste, contornando o canal Santa Maria, com distribuição centrada nos "povoados Mosqueiro, Areia Branca, Matapuã, Gameleira e São José, enquanto o Robalo se situa na faixa central, às margens da Rodovia dos Náufragos". No início do século XX, a Zona de Expansão era integrada por propriedades rurais, no qual o cultivo do coco-da-baía configurava a formação e a ocupação do espaço. Conforme Wanderley e Wanderley (2013, p.86), essas povoações abrigavam sítios que fragmentados pela condensação "da propriedade agrícola acolhiam clãs familiares de moradores locais, enquanto na faixa litorânea prevaleciam extensas propriedades de coqueirais".

As atividades agrícolas preexistentes à urbanização estão presentes na Zona de Expansão e permitem sua identificação nas paisagens que as remontam a um passado de feições agrícolas e bucólicas. As marcas dos traços rurais devem-se a presença de cultivos agrícolas e da criação de animais que remetem à discussão para a dicotomia espaço rural e urbano. Existem áreas nas quais são realizadas atividades agropecuárias, que se mantém sustentadas com a intenção de especulação imobiliária. Esse processo corresponde a conversão da terra rural em espaço urbano e de especulação imobiliária (Figura 01).

Brazilian Journal of Animal and Environmental Research

Figura 01: Zona de Expansão Produção de Plantas Ornamentais 2015



Foto: SANTOS, Juliana Souto, 2014.

Na Zona de Expansão configurou-se ainda a atividade pesqueira que é a base de sustentação de algumas famílias. Também reduzida em virtude da urbanização. Até os anos de 1960, o acesso entre Aracaju e as localidades era difícil. Um dos empecilhos era o sistema de transporte inexistente. Para os pescadores e marisqueiras, vender seus produtos no mercado de Aracaju era preciso deslocar-se em animais, de barco ou mesmo caminhando. Em 1998, a Colônia de Pescadores de Aracaju designou a criação de uma unidade na Zona de Expansão, com 100 trabalhadores cadastradas. Hoje, cerca de 200 pessoas vivem da pesca (Figura 02).

Figura 02: Zona de Expansão Evidências da Pesca Artesanal 2015



Foto: SANTOS, Juliana Souto, 2015.

Segundo representante da Associação de Moradores do Mosqueiro, o perfil do pescador artesanal da Zona de Expansão caracteriza-se por ser do sexo masculino, ter entre até 55 anos, a maioria não ter concluído o ensino fundamental e apresentar o estado civil casado. Quanto à pesca de mariscos é feita por mulheres, com renda mensal menor do que o salário mínimo. A pesca é dedicada ao autoconsumo familiar e o excedente é comercializado nos povoados. O ambiente é alvo da lógica capitalista que investe na malha urbana pelos setores públicos e privados.

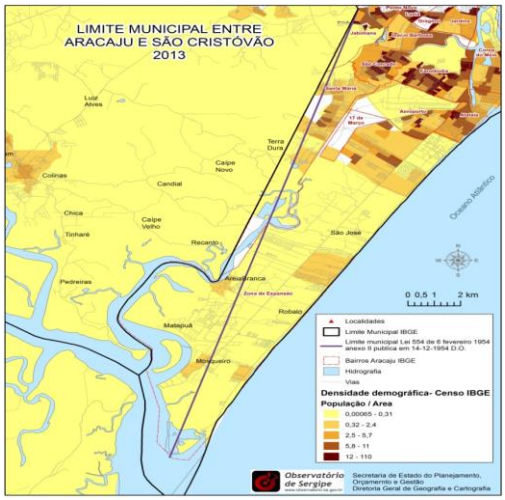
Brazilian Journal of Animal and Environmental Research

3 TERRITÓRIO JURÍDICO-POLÍTICO DA ZONA DE EXPANSÃO

Em Sergipe, a disputa pela fronteira e o litígio por uma demarcação favorável sobre os limites territoriais vigentes entre São Cristóvão e Aracaju remetem a primeira metade do século XX, quando a Lei Nº 635/1913 que trata, Da Nova Organização dos Municípios do Estado, destacou no Art. Nº 06 que, a criação de novos municípios, da circuncisão dos existentes e a anexação dos municípios entre si é da competência da legislatura estadual. Contudo, foi a Lei Nº 554/1954 que fixou a Divisa Administrativa e Judiciária do Estado, demarcou as margens territoriais de São Cristóvão expressando condições políticas, socioeconômicas, jurídicas e culturais. Isto porque, na metade do século XX essa mudança beneficiou Aracaju, em função das dificuldades socioeconômicas de São Cristóvão no gerenciamento da localidade disputada, levando-o a uma articulação pontuada pela legislação local.

Por conta das possibilidades jurídicas e dos pactos realizados no território pleiteado, é que a Prefeitura de Aracaju (2009) vem recorrendo dos processos impetrados junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJE) contra a demarcação territorial entre estes municípios. O TJE deliberou pela permanência do território disputado para Aracaju, em função da Lei Nº 554/1954, sendo acatado o que a posse do território disputado pertence à Aracaju desde a década de 50. De modo que esta decisão se encontra 'Sub-Judice' a partir do fato de Aracaju ter recorrido da decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), que concedeu causa de ganho a São Cristóvão sobre o território (Figura 03).

Figura 03 Zona de Expansão Limite Municipal entre Aracaju e São Cristóvão 2013



Fonte: Aracaju, SE: SEPLANTEC, 2013.

4 TERRITÓRIO SOCIOAMBIENTAL DA ZONA DE EXPANSÃO

Na Zona de Expansão existe uma ampla diversidade ambientais constituídos pelo oceano atlântico, ecossistemas marinhos, estuário dos rios Vaza Barris e Santa Maria, lagoas, brejos, cordões

Brazilian Journal of Animal and Environmental Research

dunares, restingas, além da presença de manguezais e tabuleiros costeiros, caracterizados por brusco aumento da elevação de terrenos, acobertados por vegetação, apresentando características típicas de Mata Atlântica. Os cordões dunares são predominantes no Loteamento Aruana, nos terrenos da PETROBRAS e nas adjacências do rio Vaza Barris, sendo na maioria dunas fixas. Wanderley e Wanderley (2013) elaboraram um Zoneamento Ecológico-Econômico propondo uma ocupação adequada da Zona de Expansão, pautado a partir de pressupostos como: identificação da área como um espaço de expansão de Aracaju, focalização da área como um subsistema intra-urbano de Aracaju; impedimento da ocupação das áreas frágeis. A pressão imobiliária em relação ao ambiente natural foi significativa e os loteamentos com a edificações de infraestruturas impróprias comprometerem o território. Apesar do Litoral Sul de Sergipe ter sido contemplado com a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) (Figura 04).

Figura 04 Zona de Expansão Lagoas sendo aterradas 2013



Foto: SANTOS, Juliana Souto, 2014.

As problemáticas socioambientais observadas na Zona de Expansão incluem dificuldades de saneamento, escoamento de águas pluviais, desmatamento das áreas de manguenzal, pesca predatória, poluição hídrica, ameaças de extinção de algumas espécies de aves migratórias e da flora local, uso de agrotóxicos, áreas embrejadas, entulhos de obras, lixões e esgotos a céu aberto, realização de construções diversas, com ou sem licença da Prefeitura de Aracaju e do órgão estadual responsável pelo licenciamento ambiental. A ocupação da Zona de Expansão ocorreu através de loteamentos para construção de habitações, da implantação de condomínios fechados voltados para a classe de maior poder aquisitivo e pelo poder público, com o Programa de Arrendamento Residencial (PAR).

5 TERRITÓRIO CULTURAL: POTENCIAL TURÍSTICO DA ZONA DE EXPANSÃO

O estuário dos rios Vaza Barris e Santa Maria remetem à prática do lazer e diversão, aguçando o potencial turístico das localidades ribeirinhas. Segundo Wanderley e Wanderley (2003), esse território está se estruturando para receber este setor do âmbito cultural. Isto porque, a maioria das comunidades e praias localizadas na Zona de Expansão de Aracaju, como Robalo, Matapuã, Areia

Branca, Mosqueiro, Náufragos, Refúgio e Aruana ensejam a práticas ecológicas. Conforme Wanderley e Wanderley (2003, p. 03), com a Lei Nº 7.661/88, o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) instituiu uma Comissão Interministerial de Recursos do Mar (CIRM), orientando o uso dos recursos da Zona Costeira. Com o seu desdobramento, surgiu o Projeto Orla, nos municípios de Aracaju, Itaporanga d'Ájuda e Estância que participaram, pois apresentaram Planos de Intervenções.

Hoje, nessas localidades, o acesso aos rios Vaza Barris e Santa Maria restringem-se, aos proprietários de terras, limitando também o acesso à paisagem natural para a população. Esta situação também se repete no povoado Areia Banca. Com exceção de poucos lugares que não são públicos como o restaurante "Texano" e no "Rei do Guaiamum". Em Matapuã, essa realidade não é diferente - o acesso ao rio está limitado uma vez que a margem está quase toda cercada para poucos, com a construção de marinas privadas e muros (Figura 05). Os integrantes do Conselho de Bairros do Aeroporto e da Zona de Expansão - COMBAZE (2014) e da Associação Desportista, Cultural e Ambiental do Robalo (ADCAR), ao fazer solicitações ao governador de Sergipe se pronuncia reivindicando a construção de uma Marina pública para usufruto da população.

Figura 05 Zona de Expansão Mansões Limitam Acesso aos Rios 2014



Foto: SANTOS, Juliana Souto. Aracaju/SE, 2014.

A ocupação irregular das margens dos rios Vaza Barris e Santa Maria demonstra uma grande fragilidade administrativa, em decorrência da dubiedade de pertencimento do território a Aracaju e/ou a São Cristóvão. O ordenamento do uso e a ocupação da área não incidiram quanto a especulação imobiliária, a segregação socioeconômica no território e a força do capital. Em Matapuã, Gameleira e Robalo a cena se repetiu, ou seja, o acesso aos rios encontra-se inviabilizados, em decorrência da ocupação indevida de áreas. Nessa localidade da Zona de Expansão os moradores e turistas usufruem livremente da paisagem natural, seja para atividade econômica referente à pesca, ou para o lazer e o esporte náutico, desenvolvendo atividades lúdicas, turísticas e de entretenimento (Figura 06).

Brazilian Journal of Animal and Environmental Research

Figura 06 Zona de Expansão Orla Pôr do Sol 2014



Fonte: PMA, 2015. Foto: Marina Fontenele/G1/SE.

6 TERRITÓRIO SOCIOECONÔMICO: PETRÓLEO NA ZONA DE EXPANSÃO

Outro aspecto relevante da questão que remete aos problemas socioambientais volta-se para o petróleo, a rota de oleodutos e os gasodutos na Zona de Expansão. Isto porque, existe na atualidade uma expectativa da existência de reservas minerais na Zona de Expansão. De modo que, com relação ao litígio uma das razões do desejo de recuperação desse território por São Cristóvão é a possibilidade de descobertas de novas jazidas no Pré-Sal em Sergipe, nesse território, já que em outros municípios da região já foi descoberto. Gicélia da Silva (2011) aponta algumas disputas surgidas em Sergipe, em virtude da expansão da atividade que repassou os royalties para municípios e Estados.

Conforme Silva (2011), São Cristóvão disputa na Justiça para recuperar uma parte do seu território no litoral da atual capital sergipana,

> No passado, a ponta sul de Aracaju pertencia a São Cristóvão, mas como a prefeitura não conseguia instalar sistemas de distribuição de energia, água e esgoto para aquele trecho e Aracaju conseguiu, essa parte foi absorvida pela capital. Agora São Cristóvão quer de volta seu pedaço de litoral por causa do campo de petróleo descoberto (SILVA, 2011, p. 187).

7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

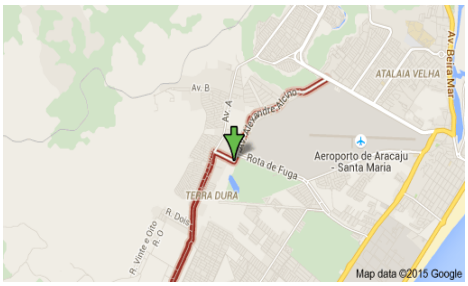
A Zona de Expansão é uma área que apresenta probabilidades concretas de adensamento populacional. Com a pavimentação da Avenida Melício Machado, em 1990, novas iniciativas se instalaram em seu entorno o que ocasionou uma urbanização, porém desestruturada. Isto porque, a Zona de Expansão se caracteriza por uma ocupação executada pelo poder público e privado de forma descompassadas, gerando dificuldades para a população e implicação sobre as condições ambientais. Serviços como, esgotamento sanitário, saneamento e drenagem urbana, são carências que comprometem a qualidade de vida das pessoas.

Brazilian Journal of Animal and Environmental Research

Conforme Relatório Técnico de Vistorias Ambientais da Zona de Expansão, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no desenvolvimento de suas pertinências legais, tem fiscalizado o território, a fim de coibir as ocorrências de agressões ambientais na Zona de Expansão (SEMA/2014, p.05). A ocupação do solo, assim como, em relação às zonas lagunares que são protegidas como áreas de preservação, no Plano Diretor de Desenvolvimento de Aracaju (Lei Complementar Nº 042 de outubro de 2000). Para entender as questões ambientais da Zona de Expansão faz-se necessário o conhecimento sobre a legislação da área, como a Resolução Federal Nº 237/97 Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Ministério do Meio Ambiente; a Resolução Estadual Nº 06/2008 da ADEMA e a Resolução Estadual Nº 26/2013, da própria ADEMA. A documentação estadual atende aos preceitos da nacional. Conforme o técnico dessa instituição existe um processo de Nº 2009.89.00.002637-9 que está tramitando no Tribunal de Justiça de Sergipe.

Os reflexos dessa situação são evidentes na saúde dos moradores, contudo, os postos de saúde presentes na área ainda são insuficientes, tendo em vista a proliferação de doenças como: dengue, leptospirose, verminoses, dores diarreicas, dermatites, hepatites, entre outras. Uma obra de infraestrutura autorizada pela EMURB foi a dragagem do Canal Santa Maria (Parte 1 - Estaca 0 à Estaca 212), dentro do Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Aracaju (Procidades Aracaju/SE). Com investimento no montante de R$ 15.740.623, 51, sendo os recursos do Convênio Nº 123/2013 destinado a efetivação de Financiamento do BID Nº 2.58/OC-BR, através da Secretaria Municipal de Planejamento (Figura 07).

Figura 07 Bairro Santa Maria Área de Dragagem do Canal Santa Maria 2015



Fonte: EMURB, 2015.

Para a representante da EMURB, com a conclusão de três obras do Canal Costa do Sol, do Beira Mar e com a dragagem do Canal Santa Maria os problemas na Zona de Expansão estão sendo minimizados. O direito à infraestrutura, a saúde, a educação e outros serviços que integram o aparelhamento legal da vida em cidadania estão assegurados no Plano Diretor de Aracaju (2000).

8 CONDIDERAÇÕES FINAIS

A Zona de Expansão se constitui no principal vetor de crescimento urbano de Aracaju, sendo alvo de diversos projetos em prol das políticas públicas e de empreendimentos privados. Aracaju transformou parte de sua zona rural em Zona de Expansão Urbana, a partir da década de 1980, por meio da Lei Nº 873/82. A expectativa da existência de reservas minerais, com as recentes descobertas de recursos minerais (Pré-Sal) no litoral sergipano se caracteriza como uma das razões da recuperação do território por São Cristóvão.

Aracaju vem dotando de infraestrutura a Zona de Expansão Urbana, exercendo poder e controle o que a consolida como território municipal. A população residente nas localidades tradicionais da Zona de Expansão (Robalo, Gameleira, São José, Areia Branca, Matapuã e Mosqueiro) é favorável que essas áreas permaneçam com Aracaju, haja vista que ocorre um sentimento de pertencimento com o município que lhes proporciona o atendimento aos serviços públicos. Além do que, mesmo o IBGE e a Justiça Eleitoral computam a população como pertencente a Aracaju, haja vista que participa da votação e respondem aos Censos na atual capital.

No caso da Zona de Expansão foi verificado o perfil do Estado mínimo de comprometimento, na perspectiva de abnegações ínfimas e serviços pequenos realizados enquanto políticas públicas. Além do que uma série de irregularidades foi constatada quanto a preservação e trato com relação aos mananciais naturais como: despejos de destroços, entulhos de obras e resíduos sólidos lançados em terrenos abandonados em quintais e ruas, aterramento de lagoas, áreas embrejadas, inundações em períodos chuvosos, alagamentos diversos, escoamento de águas pluviais, proliferação de doenças, esgotos correndo a céu aberto em curso d'água ou na via pública, desmatamento das áreas de manguenzal, pesca predatória, poluição hídrica, ameaças de extinção de algumas espécies de aves migratórias e da flora e realização de construções diversas, com ou sem licença da Prefeitura de Aracaju.

Pode-se perceber que os cuidados com o meio ambiente também deixam muito a desejar, apesar da intervenção do Ministério Público e do Tribunal de Justiça de Sergipe, existem muitas áreas de Preservação Ambiental (APAs) em risco na Zona de Expansão. A ocupação irregular das margens dos rios Vaza Barris e Santa Maria demonstra uma fragilidade administrativa em decorrência da dubiedade da jurisdição e pertencimento da Zona de Expansão, facilitando a ocupação indevida das margens dos rios e limitando o acesso à paisagem local. Tal situação remete a interesses diversos e multidiversificados como, a formação territorial, a ocupação e o uso do solo, a demarcação da fronteira, a exploração de recursos, a cobrança tributária, a especulação imobiliária, o desenvolvimento comercial, turístico e urbanístico, assim como, a execução das políticas públicas.

Com a anexação do Território da Zona de Expansão, o setor público municipal aracajuano teve possibilidade de alargamento do seu território (físico), da arrecadação de tributos, organização

de loteamentos, aumento no recebimento dos royalties, do Fundo de Participação dos Municípios e no número de vereadores na Câmara Municipal. Em contrapartida, o município tem implementado serviços de infraestrutura e administrativos, mesmo com uma oferta insuficiente.

O poder sancristovense permitiu, através de acordos tácitos, a apropriação da área pela atual capital sergipana. Entretanto, de alguns anos para cá, começou a recorrer na Justiça pela retomada e posse do território, para poder usufruir das vantagens de ser o proprietário da área. Pela localização da Zona de Expansão, distante da sede de São Cristóvão, é limitante para o gerenciamento, tendo em vista, as carências apresentadas por outras áreas situadas distantes, como a Grande Rosa Elze. Ao longo dos anos pactos foram firmados pelas duas Prefeituras em algumas conjunturas e São Cristóvão comprometeu-se a entregar a Zona de Expansão em benefícios de serviços instalados na antiga capital, como abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

Mediante os enfoques estudados é fundamental pôr em prática uma proposta emancipatória dos sujeitos no espaço de gestão, do território e do meio ambiente, promovendo estratégias voltadas para mediação dos conflitos e processos socioambientais, jurídico-político, econômicos e culturais vigentes entre as instituições e as representações das comunidades que integram a Zona de Expansão Urbana de Aracaju/SE. Nesse sentido, a implementação de uma política pública voltada para a questão socioambiental e de compromisso com as populações das localidades é salutar, fazendo-se necessário o desenvolvimento de uma ação transformadora e dialógica que implemente habilidades, no campo ambiental e educacional.

De modo que respeitem a diversidade socioambiental e sociocultural, fortalecendo as ações coletivas organizadas, por meio de uma articulação com aportes dos diferentes saberes e fazeres que proporcionem a compreensão da problemática socioambiental em toda sua complexidade. É essencial um agir coletivo com a participação dos atores sociais e locais, inclusive com os organismos que atuam no território - COMBAZE, a Associação de Moradores do Mosqueiro, a ADCAR. Assim, para poder-se respeitar, valorizar, conservar e preservar o potencial socioambiental da Zona de Expansão, no sentido concreto é importante realizar junto à comunidade ações em prol da intersetorialidade, contribuindo para superação da utilização dos recursos naturais apenas no desenvolvimento das atividades socioeconômicas que minoram a vida da população e as condições ambientais, é preciso valorizar e articular as experiências do povo do lugar enquanto fator para o redimensionamento das questões da identidade e do pertencimento.

REFERÊNCIAS

ARACAJU/PGE. **Histórico sobre o litígio Aracaju e São Cristóvão.** Aracaju: PMA/PGE, 2009.

ARACAJU. **Procuradoria Geral Município.** 2009. Disponível em: www.aracaju.se.gov.br. Acesso em: 21 de fevereiro de 2010.

CONAMA. **Resolução Estadual N. 06/2008 da ADEMA.** Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2008.

FRANÇA, Sarah Lúcia Alves. **Urbanização dispersa da Zona de Expansão Urbana de Aracaju/SE.** Rio de Janeiro: UFRJ: 2012 (Dissertação de Mestrado).

FRANÇA, Vera Lúcia Alves. **Aracaju: estado e metropolização.** Rio Claro: UNESP, 1997 (Tese de Doutorado).

HAESBAERT, Rogério. **Concepções de território para entender a desterritorialização.** In: SANTOS, M. et al. Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.